



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 044, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Publicado em: 08, 03, 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1636 Pág. 02/03

“Institui a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente de Itapira (OCA) nomeando seus respectivos membros”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente de Itapira (OCA), conforme ofício SPS nº 44/2023;

CONSIDERANDO que o objetivo geral do OCA é identificar o montante de recursos públicos destinados à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos), constituindo uma ferramenta para a promoção e a defesa dos direitos desse público na medida em que oferece diagnóstico real dos gastos públicos, proporcionando argumentos consistentes para a avaliação e enfrentamento dos problemas sociais em cada município ;

CONSIDERANDO que também constitui ferramenta de gestão, que contribui com a transparência e com o controle social dos gastos públicos, destinados aos públicos alvos.

CONSIDERANDO que a construção e o acompanhamento do OCA são etapa obrigatória do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), nomeando os membros abaixo descritos para comporem a presente comissão:

I – Secretaria de Promoção Social:

- a) Érica Cristiane Fray; atuando como **Presidente** da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do adolescente;
- b) Regina Ramil Marella
- c) José Renato do Prado.

II – Secretaria de Educação

- a) Jocelene Cestaro Riciluca;
- b) Amanda Lapo Rossi

Publicado em: 27, 04, 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1669 Pág. 02/03

errata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

III – Secretaria de Saúde

- a) Marcia de Jesus de Oliveira
- b) Ana Paula Galvão de França

IV – Secretaria de Fazenda

- a) Renato Alexandre Pinto
- b) Vardênia Barbosa Sousa

V - Profissionais auxiliares:

- a) **Coordenadora de Informação do Programa Prefeito Amigo da Criança:**
Claudia Regiane Sartorelli
- b) **Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança:**
Adelaide Macedo de Souza

Art. 2º - Atribuições da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente:

- I - criar as condições para levantar a base de dados;
- II - resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o OCA;
- III- Participar de reuniões para tratar da apuração do Orçamento Criança e Adolescente;
- IV- Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e Adolescente de acordo com publicação de apoio;
- V- Elaborar o cronograma de atividades do Comitê.

Art. 3º Os servidores nomeados no artigo 1º deste decreto farão jus ao pagamento da gratificação prevista no inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09, 5.640/17 e 5.794/19, e regulamentação prevista na Portaria nº 608/17.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 07 de março de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO